



São Paulo, 05 de agosto de 2024.

Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas **WELLINGTON ASIA TECHNOLOGY ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF nº 38.443.120/0001-36 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos informar que, no dia 29 de julho de 2024, às 10h, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

- i. incorporação do FUNDO **WELLINGTON ALL-CHINA FOCUS EQUITY ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF nº 38.443.098/0001-24, **WELLINGTON ALL-CHINA FOCUS EQUITY ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF nº 38.542.816/0001-10, **NOMURA JAPAN HIGH CONVICTION DOLAR ADVISORY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF nº 42.228.191/0001-93, **WELLINGTON EMERGING MARKET DEVELOPMENT ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.542.686/0001-15 ("Fundos Incorporados") pelo Fundo Incorporador **WELLINGTON ASIA TECHNOLOGY ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA- CNPJ/MF sob o nº 38.443.120/0001-36**.
- ii. Alteração do Público Alvo para "investidores em geral";
- iii. Adequação da Política de Investimento ao novo Público Alvo e à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme Regulamento;
- iv. Alteração dos fatores de riscos de acordo com a Resolução CVM nº 175;
- v. Inclusão da Taxa Máxima de Administração;
- vi. Inclusão de cláusula de feriados Internacionais;
- vii. Inclusão de cláusula de fechamento da Classe para resgate;
- viii. Alteração da denominação do fundo.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir de 03 de setembro de 2024**.

Ademais, considerando a edição da Resolução CVM nº 175, a qual passou a regular, a partir de 02 de outubro de 2023, a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, o ADMINISTRADOR informa que irá realizar, também, conforme expressamente autorizado pela CVM, a adaptação do FUNDO e do seu Regulamento ao referido normativo.



BNP PARIBAS

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede do ADMINISTRADOR.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, ou e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR**